



PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL
Câmara Municipal de Aquiraz
Público

28/03/2024

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 2023.02.28.001

Conforme Lei Orgânica do Município

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Aquiraz.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ E JV ANDRE MANUTENÇÃO ME.

A Câmara Municipal de Aquiraz, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 30, Centro -Aquiraz/CE, inscrita no CNPJ; sob o nº 00.133.185/0001-02, neste ato representado pelo Diretor Geral José Ivanildo Saraiva Cunha, portador do CPF nº 208.885.973-04, doravante denominado CONTRATANTE, e JV ANDRÉ MANUTENÇÃO ME, com sede na Avenida XX, nº 291- Jereissati II, Pacatuba/CE, CNPJ n. 04.952.830/0001-70, neste ato representada pelo Senhor José Valdo André, brasileiro, representante legal, portador do CPF 70197237720, no final assinada, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem aditivar o contrato firmado decorrente da Tomada de Preços nº 2023.02.28.001 e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA JUSTIFICATIVA

O Contrato Administrativo supracitado trata se de Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Aquiraz.

Trata de serviços de natureza continuada imprescindíveis para o funcionamento da Casa Legislativa, o contrato que se finda em 29 de março de 2024, é realizado por uma empresa com funcionários capacitados, com um atendimento preciso, onde os mesmos atendem ao objetivo do contrato, os preços praticados são vantajosos, onde em relação ao valor não haverá alteração. de cada demanda, bem como, acompanhamento nas frequentes atualizações.

PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL

Av. Santos Dumont, 30 - Centro Aquiraz - Ceará CNPJ: 00.133.185/0001-02
CEP: 61.700-000 | Tel.: (85) 3361.2748

Verificamos que através do disposto na Lei de Licitações vigente, em seu art. 57, inciso II, não seria necessária a realização de um novo processo licitatório, pois, conforme mandamento legal supramencionado, o contrato poderia ter sua duração prorrogada, já que se trata de um serviço de natureza continuada, e de extrema importância para a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação: 01.031.0001.2.115, elemento de despesa 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O Presente aditivo entra em vigor a partir de 28/03/2024, O prazo contratual será prorrogado pelo mesmo prazo do contrato inicial, 12(doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

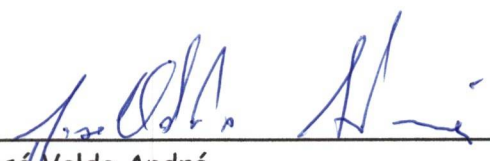
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Aquiraz, 27 de Março de 2024



José Ivanildo Saraiva Cunha
Diretor Geral
CONTRATANTE



José Valdo André
JV ANDRÉ MANUTENÇÃO ME
CONTRATADA